



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 014/2021
Decisão : 716/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.5.
Referência : Protocolo n° 200160108/2021
Interessado : Fábio André Frutuoso Lopes

EMENTA: Cancela a Certidão de Acervo Técnico – CAT Parcial n° 2220515856/2020, em nome do profissional Engenheiro Civil Fábio André Frutuoso Lopes e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária n° 014/2021, realizada por videoconferência, no dia 1° de setembro de 2021, apreciando a solicitação de emissão Certidão de Acervo Técnico – CAT Parcial n° 2220521446/2020, de 26/12/2020, em nome do profissional Engenheiro Fábio André Frutuoso Lopes, protocolada neste Regional sob o n° 200160108/2021; considerando que, em 03/09/2020, foi emitida CAT Parcial de n°. 2220515856/2020, referente também ao contrato de n° 709/2017, porém foi observado que diferentemente do Atestado apresentado em 08/02/2021, para compor a CAT ora instruída, no documento acervado em 03/09/2020 não constava como membro da equipe técnica pela execução do contrato, o nome da Engenheira Ambiental Anna Claudia de Freitas Arruda; considerando que, conforme resposta fornecida pelo profissional, a CAT Parcial de n°. 2220515856/2020, emitida em 03/09/2020, com período parcial de execução da obra/serviço de 19/10/2017 a 18/10/2019, já contava com a participação técnica da Engenheira Ambiental Anna Claudia de Freitas Arruda, informação que não foi devidamente revelada a época; e considerando por fim, o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro Relator Francisco Rogério Carvalho de Souza, que diante dos fatos expostos, votou favorável ao cancelamento da CAT Parcial de n° 2220515856/2020, emitida em 03/09/2020, e conseqüentemente para orientar que o profissional efetue a alteração da participação técnica das ARTs anteriormente registradas para EQUIPE, e com as substituições das ARTs registradas pelo mesmo, referente ao contrato até 31/08/2018, poderá ser emitida a CAT Parcial n° 2220521446/2020, solicitada em 26/12/2020, **DECIDIU, por unanimidade: 1 – cancelar a Certidão de Acervo Técnico – CAT Parcial n° 2220515856/2020, emitida em 03/09/2020, em nome do profissional Engenheiro Civil Fábio André Frutuoso Lopes; e, 2 – orientar que o profissional efetue a alteração da participação técnica das ARTs anteriormente registradas para EQUIPE, e com as substituições das ARTs registradas pelo mesmo, referente ao contrato até 31/08/2018, poderá ser emitida a CAT Parcial n° 2220521446/2020, solicitada em 26/12/2020, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d'Anunciação, Eloísa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC
Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio
Florêncio, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lucia Gouveia e Silva..

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de setembro de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC